



Ciclo de debates

Controle Público Instrumento de Cidadania

**Mesa 3 – Instrumentos e Procedimentos de Controle 2 -
a Repressão dos Atos Irregulares**

Laércio Mendes Vieira
Secretario-Adjunto de Contas
Tribunal de Contas da União



Controle Externo da Gestão Pública no Brasil

Comparação com Ambiente Internacional

Declaração de Lima – INTOSAI 1977

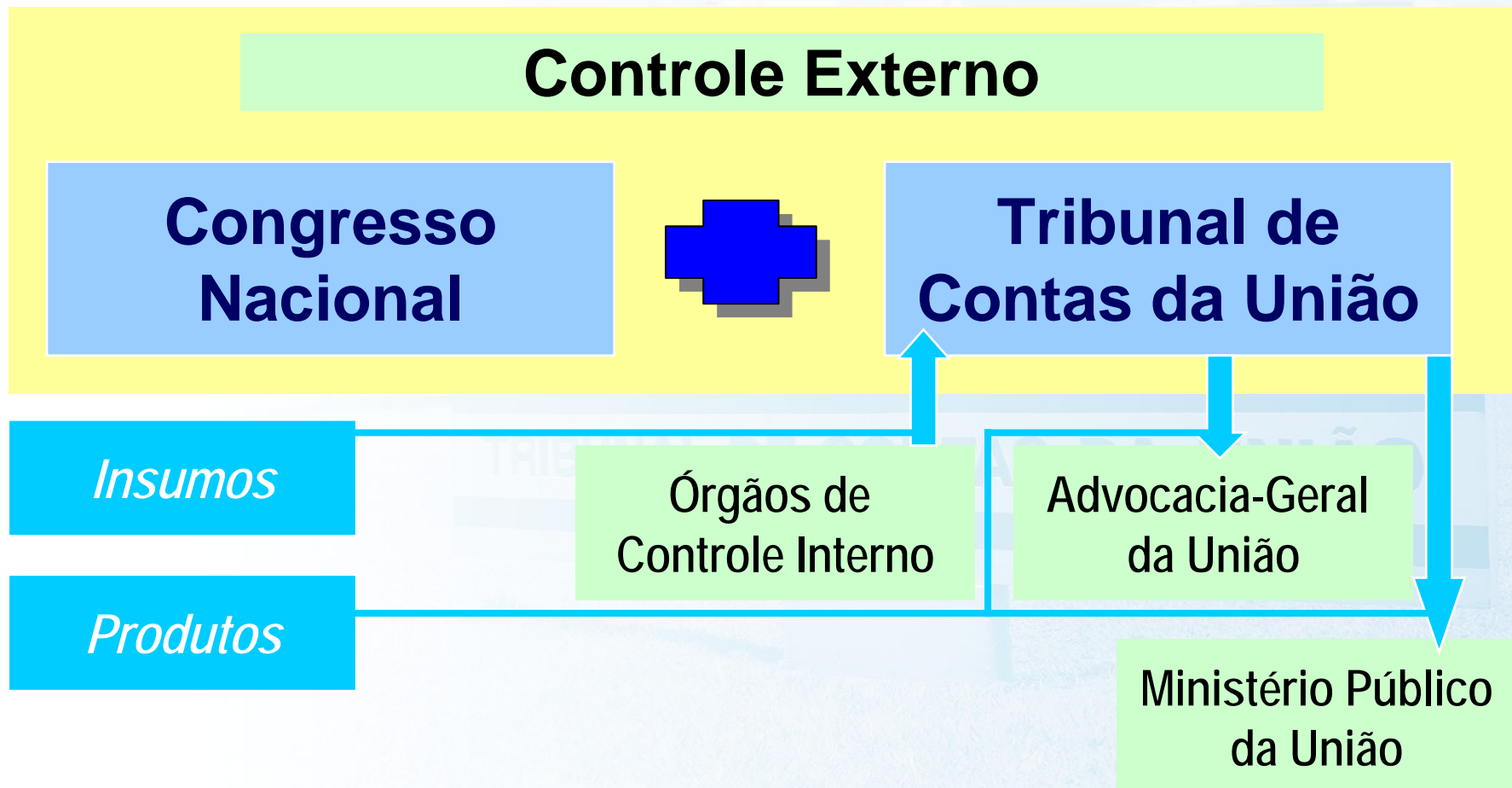
O controle não é um fim em si, mas parte indispensável de um sistema regulatório que pretende revelar desvios de padrões aceitáveis e violações dos princípios da legalidade, eficiência, efetividade e economicidade da gestão financeira cedo o suficiente para tornar possível, em cada caso, adotar medidas corretivas, identificar as responsabilidades, obter compensações e prevenir ou, pelo menos, tornar mais difíceis tais violações.

Constituição é completamente aderente à Declaração de Lima.



Controle Externo da Gestão Pública no Brasil

Articulação do Sistema de Instituições Regulatórias

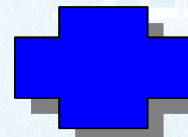




Controle Externo da Administração Pública

Tribunal de Contas da União

Competências Constitucionais



Competências Legais

Apreciar as contas anuais do
Presidente da República

Julgar as contas dos
administradores e responsáveis

Realizar auditorias e inspeções

Prestar informações ao
Congresso Nacional

LOTCU (Lei 8.443/92)

LRF: Fiscalização
da Gestão Fiscal

Lei 8.666/93: Representações

Lei 9.755/98: Contas Públicas



O que faz o TCU

Missão

Missão:

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade

Aperfeiçoamento
da Gestão Pública

Combate à
corrupção, ao desvio
e à fraude

Atuar de forma seletiva



Como atua o TCU

Seletividade em áreas de risco e relevância

Como não é possível atuar sobre todos os atos de gestão ao mesmo tempo, o TCU atua sob parâmetros:

Materialidade

Representatividade do valor orçamentário, financeiro e patrimonial colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos

Risco

Suscetibilidade de ocorrência de eventos indesejáveis, tais como, falhas e irregularidades em atos e procedimentos, ou de insucesso na obtenção de resultados esperados

Relevância

Importância social ou econômica para a sociedade



Como atua o TCU

Momento de atuação

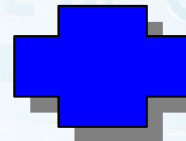
A Constituição Federal assegura a atuação do TCU em qualquer um dos três momentos:

Prévio

Concomitante

Posterior

Atuação Preventiva



Atuação Repressiva

Benefício das Ações de Controle



O que fez o TCU em 2007

Resultados

Benefícios das Ações de Controle

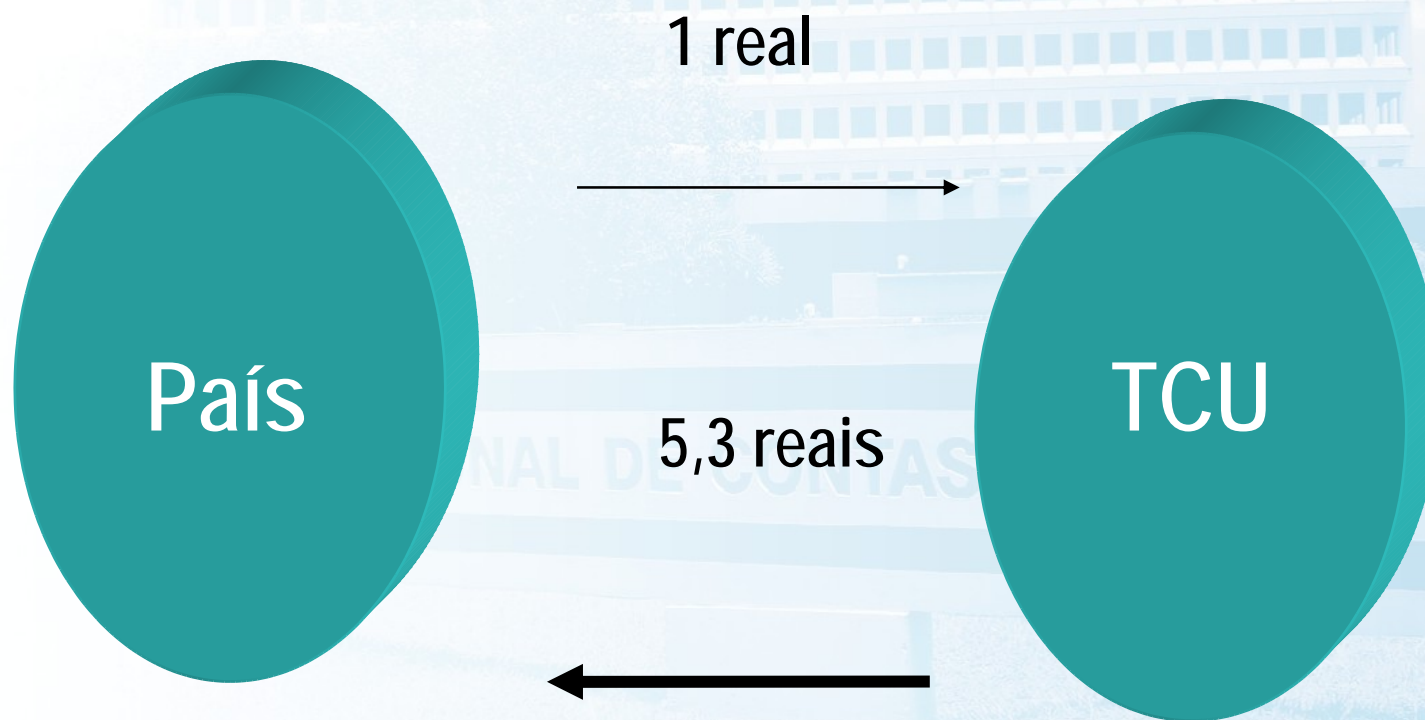
Nem todos os benefícios decorrentes das ações de controle do TCU podem ser mensurados em R\$.

Alguns advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.



O que fez o TCU em 2007

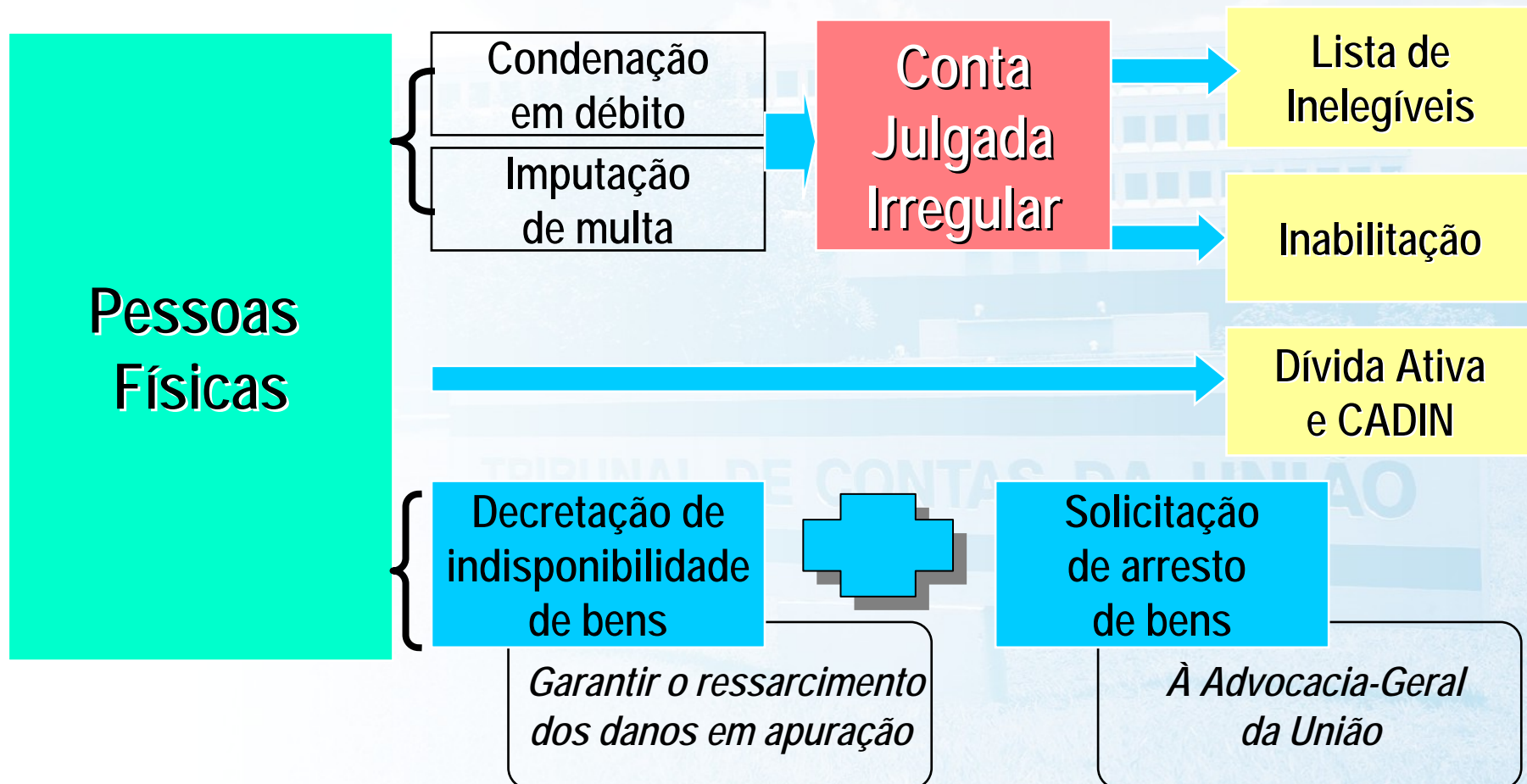
Benefícios das Ações de Controle





Atuação Repressiva

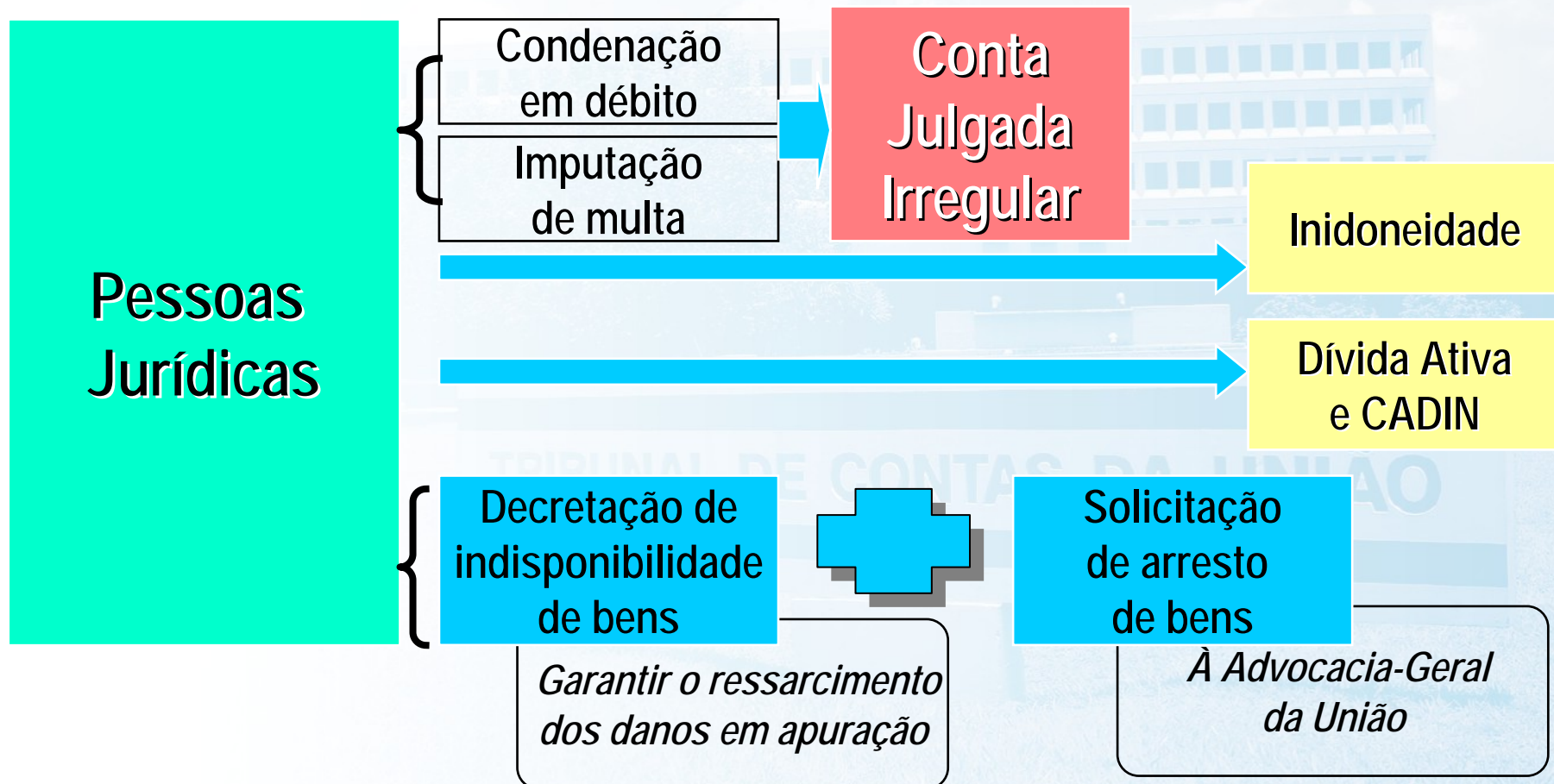
Sanções aplicáveis pelo TCU => Efeito pedagógico





Atuação Repressiva

Sanções aplicáveis pelo TCU => Efeito pedagógico





O que fez o TCU em 2007

Quantificação das Sanções

Resultados da Atuação do TCU		
Condenações Aplicadas	1.889 responsáveis	Crescimento de 10%
Valor das sanções	\$ 486,8 milhões de imputação de <u>débito</u>	1513 processos encaminhados para execução judicial (75% para AGU)
	\$ 34,1 milhões de aplicação de <u>multa</u>	
Medidas cautelares	116 no valor \$ 7,9 bilhões	75% das cautelares relacionadas a suspensão de licitação



Negócio: controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Missão: assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Visão: ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.